



Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE6/Sobral/CE

II FESTIVAL DE JOGOS ESPORTIVOS DA CREDE 6 – II FEJOESCRE

CAPÍTULO I

DA CONCEPÇÃO

Art. 1º - O II Festival de Jogos Esportivos da CREDE 6 - **II FEJOESCRE**, evento integrante da Programação desta Coordenadoria, reforça os processos formativos para servidoras e servidores, realizados no decorrer do ano letivo, e se utiliza da prática social Esporte como saber central a ser vivenciado pelos/as participantes.

Art. 2º - Para este Evento o Esporte é considerado elemento da cultura humana criado e desenvolvido, através de relações sociais concretas para atender necessidades nos contextos de desenvolvimento das sociedades, onde se faz presente. Como prática social, ele expressa valores dominantes e latentes das sociedades que o cultura. Ao tempo em que se evidencia como elemento de cultura, o Esporte se enraíza, em diferentes temáticas das sociedades: educação, saúde, lazer, trabalho, comunicação, economia, dentre outros.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE

Artigo 3º - **O II FESTIVAL DE JOGOS ESPORTIVOS DA CREDE 6 – II FEJOESCRE**, tem como finalidade promover encontros de confraternização e formação entre os servidores da CREDE 6, usando o esporte como prática social, elemento de cultura, de formação humana, onde a celebração e aprendizagens se apresentam como estímulos voltados para mobilizar comunidades escolares, afim de experimentarem momentos de colaboração e disputa, de evidenciar potenciais de auto gestão, de engajamento, amabilidade, resiliência, abertura ao novo e capacidade de estabelecer leitura de cenários em mudanças no âmbito dos Jogos Esportivos. O II Festival de Jogos Esportivos da CREDE 6 integra a Formação em Educação Física em execução.

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 6

Avenida Coronel José Euclides Ferreira Gomes, Nº 1398 – Bairro: Doutor Juvêncio de Andrade
CEP: 62.043-070 • Sobral/CE • Fone: (88) 3677. 4289 • Email: crede06@crede06.seduc.ce.gov.br

Site: www.crede06.seduc.ce.gov.br

CAPÍTULO III

DA JUSTIFICATIVA

Artigo 4º - A CREDE 6, ao propor a realização do II FEJOESCRE, entende ser o Esporte um dos grandes fenômenos da cultura da história civilizatória. A sua capacidade de envolver bilhões de pessoas em todo o mundo e a maneira como se dá este envolvimento, revelam algumas de suas características que impressionam. Sistematizado pela humanidade para atender a diferentes necessidades sociais, ele se revela complexo por se relacionar com diferentes temáticas da realidade social: trabalho, lazer/entretenimento, saúde, educação, cultura, ciência, tecnologia, valores e atitudes convergentes e divergentes. Como bem cultural, se insere no escopo dos direitos humanos anunciados na Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), promulgada pela União das Nações Unidas (ONU) em 1948, em contexto de turbulência mundial. A CREDE 6 deseja, com a proposição do Evento, oportunizar aos trabalhadores e trabalhadoras em Educação, momentos de encontro, boa convivência, descontração, colaboração e disputa. Que estes momentos fortaleçam possibilidades de ampliar o autoconhecimento, o conhecimento do próximo, a capacidade de identificar e reconhecer limites e possibilidades na relação com o/a outro/a. Nesse sentido, o Esporte se revela prática social eminentemente Formativa. E por isso, pode ser utilizado com a finalidade de apoiar a construção da **Cidadania Ativa e da Convivência Democrática** em uma sociedade onde todas as pessoas tenham as mesmas oportunidades, sob as mesmas condições de igualdade.

CAPÍTULO IV

DOS OBJETIVOS

Artigo 5º - O II Festival de Jogos Esportivos da CREDE 6 - I FEJOESCRE tem como objetivos:

- a) Estimular a prática do esporte entre os/as servidores/as da CREDE 6;
- b) Refletir sobre a importância do bem estar e promover momentos de descontração e formação permanente, através da prática esportiva.
- c) Proporcionar momentos de confraternização, celebração, colaboração e disputas, evidenciando o esporte como prática social e patrimônio da cultura humana;
- d) Contribuir para a ressignificação da prática do esporte no ambiente escolar.
- e) Oportunizar a reflexão sobre o esporte como instrumento de formação humana.

CAPÍTULO V

DA PROMOÇÃO

Artigo 6º - O II Festival de Jogos Esportivos da CREDE 6 – II FEJOESCRE é uma promoção da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 6 e na execução, conta com a colaboração imprescindível de todas as escolas de sua jurisdição.

CAPÍTULO VI

DAS COMISSÕES INTEGRANTES DO IFEJOESCRE

Art. 7º - O II Festival de Jogos Esportivos da CREDE 6 – II FEJOESCRE contém as seguintes comissões:

- a) **Comissão de Honra**, composta pelo Coordenador da CREDE 6 e a/o diretor(a) de cada escola sede dos jogos esportivos.
- b) **Comissão Organizadora**, composta por técnicos da CREDE 6, membros do GT Educação Física e um(a) representante de cada escola sede dos jogos esportivos.
- c) **Comissão Julgadora** que será formada por três pessoas nomeadas pela Comissão Organizadora.
- d) **Comissões Escolares**, compostas por servidor(a) integrante do Núcleo Gestor da escola ou designado(a) e estudantes membros do Grêmio Estudantil.

Art. 8º - A Comissão Organizadora tem as seguintes atribuições:

- a) Planejar, organizar, aprovar o Regulamento e calendário disposto no Anexo I deste Documento, observando as diretrizes gerais do II FEJOESCRE;
- b) Supervisionar o plano de execução;
- c) Propor medidas complementares para o bom desempenho das ações de execução do II FEJOESCRE;
- d) Promover a integração das diversas comissões;
- e) Monitorar os compromissos da CREDE 6, das escolas participantes e escolas sedes do II FEJOESCRE;
- f) Monitorar o andamento do Evento;
- g) Elaborar e publicizar os boletins do II FEJOESCRE;
- h) Elaborar o relatório final e avaliação do II FEJOESCRE.

CAPÍTULO VII

DOS COMPROMISSOS DA CREDE 6 E DAS COMISSÕES ESCOLARES PARA O II FEJOESCRE

Art. 9º Para a boa realização do II FEJOESCRE, a CREDE 6, as escolas participantes e escolas participantes\sedes se comprometem em efetivar o que se segue:

- a) **A CREDE 6 se compromete:** mobilizar as escolas para a participação no Evento. Executar e monitorar as inscrições das equipes/escolas. Monitorar o trabalho da Comissão Organizadora. Comunicar e solicitar apoio das forças de segurança para garantir a ordem nos espaços de Jogo. Informar e solicitar apoio do SAMU Sobral, para o atendimento nos locais dos Jogos em casos de necessidade de primeiros socorros. Efetivar a certificação e a premiação das equipes melhores coladas ao final do Evento.
- b) **As escolas participantes/sedes se comprometem:** incentivar sua comunidade escolar em participar do II FEJOESCRE. Monitorar as inscrições de suas equipes. Responsabilizar-se pelo deslocamento das equipes até às escolas sedes dos Jogos Esportivos. Viabilizar os espaços de jogos (quadras e banheiros limpos, sala de repouso) e demais equipamentos (mesa da arbitragem, redes do futsal e do voleibol para a realização dos Jogos Esportivos. Garantir os uniformes das equipes. Garantir água e gelo para as/os atletas. Garantir (kits) de primeiros socorros e uma pessoa na equipe, que possa efetivar primeiros atendimentos em casos de pequenas consequências recorrentes durante as partidas. Mobilizar o Grêmio Estudantil no apoio ao cumprimento dos compromissos inerentes às escolas participantes e sedes.
- c) **As escolas participantes se comprometem:** incentivar sua comunidade escolar em participar do II FEJOESCRE. Monitorar as inscrições de suas equipes. Responsabilizar-se pelo deslocamento das equipes até às escolas sedes dos Jogos Esportivos. Garantir os uniformes das equipes. Garantir, pelo menos, uma bola quando estiver em quadra de Jogo. Garantir água e gelo para as/os atletas. Garantir bolsa de primeiros socorros e uma pessoa na equipe que possa efetivar primeiros atendimentos em casos de pequenas consequências recorrentes durante as partidas.

Parágrafo Único: Os compromissos assumidos pelas escolas neste regulamento serão executados, prioritariamente, pelas Comissões Escolares, citadas no artigo 7º, letra D deste Regulamento.

CAPÍTULO VIII

DA MICRORREGIONALIZAÇÃO DA CREDE 6

Artigo 10º - Para a organização do II FEJOESCRE, a Microrregião é unidade integrante do Evento que se estrutura, a partir de um coletivo de escolas públicas de ensino médio, jurisdicionadas pela CREDE 6, conforme quadro abaixo.

Parágrafo Único: Além das escolas, a CREDE 6 e a Coded CED, para o II FEJOESCRE, passam a integrar o quadro das escolas por microrregiões participantes efetivas do Evento.

Quadro 1. Microrregiões da CREDE 6, por escolas e municípios.

Microregiões	Escolas	Municípios
01	EEMTI Elza Goershe	Forquilha
	EEMTI Priscila Maciel	Hidrolândia
	EEMTI Wilebaldo Aguiar	Massapê
	EEMTI Nazaré Severiano	Santana do Acaraú
	EEMTI Aduino Bezerra	Massapê
02	EEMTI José Claudio de Araújo	Mucambo
	EEMTI Plácido Aderaldo Castelo	Pacujá
	EEMTI CEL. Alfredo Silvano	Reriutaba
	EEMPC José Fidelis de Moura	Santana do Acaraú
	EEMTI Waldir Leopércio	Varjota
	EEMTI Raimundo da Cunha Brito	Graça
03	EEMTI Maria Menezes Cristino	Coreaú
	EEMTI Vilebaldo Aguiar	Coreaú
	EEMTI Francisca de Almeida Monte	Alcântaras
	EEMTI Monsenhor Furtado	Meruoca
	EEMTI Huet Arruda	Moraújo
	EEMTI CEL. Apoliano	Senador Sá
	CODED CED	Sobral
04	EEMTI Dona Marieta Cals	Cariré
	EEMTI Antônio Custódio	Frecheirinha
	EEMTI Monsenhor Linhares	Groaíras
	EEMTI Diretora Maria Dilma Bastos Ferreira	Irauçuba
	EEMTI Dom José Tupinambá da Frota	Sobral
	EEMTI Dr. José Euclides Ferreira Gomes	Sobral
	EEMTI Professora Carmosina F. Gomes	Sobral
	EEMTI Monsenhor José Gerardo F. Gomes	Sobral
05	EEMTI Antônio Negreiros Bastos	Sobral
	EEMTI Manoel Barboza Maciel	Irauçuba
	EEMTI Doutor João Ribeiro	Sobral
	EEEP Professor Luís Felipe	Sobral
	EEM Professor Arruda	Sobral
	EEMTI Israel Leocádio de Vasconcelos	Sobral
	EEMTI Agostinho Neres Portela	Sobral
	EEMTI Deputado Cesário Barreto Lima	Sobral
	EEMTI Sinhá Sabóia	Sobral
	CREDE 6	Sobral
06	EEEP Gerardo Cristino de Menezes	Coreaú
	EEEP Francisca Maura Martins	Hidrolândia
	EEEP Francisca Neilyta C. Albuquerque	Massapê
	EEEP Francisco das Chagas Vasconcelos	Santana do Acaraú
	EEEP Gerardo Cristino de Menezes	Forquilha

Coordenador Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 6

Avenida Coronel José Euclides Ferreira Gomes, Nº 1398 – Bairro: Doutor Juvêncio de Andrade
CEP: 62.043-070 • Sobral/CE • Fone: (88) 3677. 4289 • Email: crede06@crede06.seduc.ce.gov.br

Site: www.crede06.seduc.ce.gov.br

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE6|Sobral/CE

06	EEMTI Francisco Soares de Oliveira	Pires Ferreira
	EEMTI Inácio Gomes de Vasconcelos	Pires Ferreira
	EEMTI Prof. José Euclides Ferreira Gomes	Sobral
07	EEEP Guiomar Belchior Aguiar	Cariré
	EEEP Professora Maria de Jesus R. Alves	Pacujá
	EEEP Francisco Castro de Mesquita	Reriutaba
	EEEP Dom Walfrido Teixeira Vieira	Sobral
	EEEP Monsenhor José Aloysio Pinto	Sobral
	EEEP Professora Lysia Pimentel G. S. Sales	Sobral
	4º CPM Ministro Jarbas Passarinho	Sobral
	EEMTI Ayres de Sousa	Sobral

Fonte: CREDE 6. As escolas assinaladas em **negrito** sediarão os Jogos Esportivos.

CAPÍTULO IX

DAS FASES DO I FEJOESCRE

Artigo 11 - O II FEJOESCRE se realizará em duas Fases:

- a) **1º Fase – Microrregional** – Os jogos acontecerão entre equipes/escolas que compõem a mesma microrregional.
- b) **2º Fase - Regional** – Os jogos acontecerão entre as equipes classificadas em primeiro lugar em cada Microrregional.

CAPÍTULO X

DA PARTICIPAÇÃO NOS JOGOS ESPORTIVOS

Artigo 12 - Poderão participar do II FEJOESCRE servidores/as da educação com os seguintes vínculos: efetivo, temporário, ou terceirizados com lotação ativa nas 51 (cinquenta e uma) unidades de ensino médio públicas e seus respectivos anexos, sob a jurisdição da CREDE 6; bem como servidores/as lotados/as, com os mesmos vínculos, na CREDE 6 e na Coded CED.

Artigo 13 – Cada servidor(a) poderá participar de uma Modalidade Esportiva. No caso de um servidor com lotação em mais de uma escola, poderá optar em participar apenas por uma escola.

Parágrafo Único: Um servidor poderá integrar equipe de outra unidade escolar, na condição de convidado, desde que a sua escola de origem não inscreva equipe na Modalidade Esportiva que deseja participar. O convite somente poderá acontecer entre escolas pertencentes à mesma Microrregião. Uma escola poderá convidar apenas um servidor.



Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE6/Sobral/CE

CAPÍTULO XI

DAS MODALIDADES ESPORTIVAS INTEGRANTES DO II FEJOESCRE

Artigo 14 - O **Futsal** naipes masculino, **Voleibol** naipes masculino e **Voleibol** naipes feminino, integrarão as modalidades esportivas no II FEJOESCRE.

Parágrafo Único: As equipes de futsal e voleibol masculino, serão formadas e inscritas por escola. As equipes de Voleibol feminino serão formadas e inscritas por Microrregião.

CAPÍTULO XII

DAS INSCRIÇÕES E DECLARAÇÃO

Artigo 15 – As inscrições serão realizadas de forma online, conforme cronograma anexo deste regulamento, através do link:

Ficha Inscrição-FUTSAL MASCULINO: <https://forms.gle/D6QhyW4gU9cUW4zPA>

Ficha Inscrição-VOLEIBOL MASCULINO: <https://forms.gle/TrTXd6kQXRMpwtGi9>

Ficha Inscrição- VOLEIBOL FEMININO: <https://forms.gle/TrRYv5u3ryQrDkwd8>

Parágrafo Único: cada escola e sua(s) respectiva(s) equipe(s), ao preencher a ficha de inscrição, declara que todo(a)s o(a)s membros da(s) equipe(s) estão apto(a)s a realizarem esforços físicos equivalentes aos que realizarão durante o II FEJOESCRE.

Artigo 16 – Cada unidade de ensino/escola poderá inscrever até duas equipes, sendo, uma equipe de **Futsal** masculino, uma equipe de **Voleibol** masculino.

Artigo 17 – Cada Microrregião poderá inscrever uma equipe de **Voleibol** feminino.

Artigo 18 – Somente poderão sentar no banco de equipe, pessoas cujos nomes constam na ficha de inscrição.

CAPÍTULO XIII

DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Artigo 19 – No momento de realização dos Jogos, cada equipe, na pessoa do(a) técnico(a) deverá apresentar a ficha de inscrição à mesa de arbitragem, juntamente com documento de identificação, com foto, de cada servidor(a) atleta. A referida ficha, originada, pelo link de inscrição, deverá ser assinada pelo(a) diretor(a), ou coordenador(a), ou secretário(a) da unidade de ensino/escola. As fichas das equipes da CREDE 6 e da Coded CED, serão assinadas por suas respectivas Coordenações.

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 6

Avenida Coronel José Euclides Ferreira Gomes, Nº 1398 – Bairro: Doutor Juvêncio de Andrade
CEP: 62.043-070 • Sobral/CE • Fone: (88) 3677. 4289 • Email: crede06@crede06.seduc.ce.gov.br

Site: www.crede06.seduc.ce.gov.br

CAPÍTULO XIV

DA COMPOSIÇÃO E DO QUANTITATIVO DE ATLETAS POR EQUIPES INTEGRANTES DO II FEJOESCRE

Artigo 20 – Uma equipe é composta por atletas de cada Modalidade Esportiva, um(a) técnico(a), um(a) árbitro(a), obrigatoriamente, podendo este, ser um(a) atleta.

Parágrafo Único: A composição da equipe na ficha de inscrição, reforça o caráter colaborativo e fundamental das escolas para a realização do II FEJOESCRE.

Artigo 21 – A equipe de futsal masculino será composta por **até 10** (dez) servidores atletas, um(a) técnico(a). Um dos (10) dez atletas, também será indicado, obrigatoriamente, como árbitro na ficha de inscrição.

Artigo 22 – A equipe de voleibol masculino será composta por **até 12** (doze) servidores atletas, um(a) técnico(a). Um dos doze atletas, também será indicado, obrigatoriamente, como arbitro na ficha de inscrição.

Artigo 23 – A equipe de voleibol feminino, será composta por **até 12** (doze) servidoras atletas, um(a) técnico(a). Uma das doze atletas, também será indicada, obrigatoriamente, como arbitra(o).

Parágrafo Único: A inscrição de equipe sem a indicação de arbitro(a) não será validada pela Comissão Organizadora. Exceto se, a equipe apresentar um(a) árbitro(a) que poderá não ter, necessariamente, vínculo de trabalho com a escola.

CAPÍTULO XV DO CONGRESSO TÉCNICO

Artigo 24 - O Congresso Técnico será realizado em conformidade com o cronograma apresentado no Anexo I deste regulamento. Deverão participar representantes das escolas, da CREDE6 e da CODED Ced. O Congresso Técnico seguirá a seguinte pauta:

- a) Confirmação das presenças de representantes das equipes inscritas;
- b) Divulgação da forma de disputa em cada modalidade esportiva;
- c) Sorteio das equipes para confirmação dos jogos;

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 6

Avenida Coronel José Euclides Ferreira Gomes, Nº 1398 – Bairro: Doutor Juvêncio de Andrade
CEP: 62.043-070 • Sobral/CE • Fone: (88) 3677. 4289 • Email: crede06@crede06.seduc.ce.gov.br

Site: www.crede06.seduc.ce.gov.br

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE6/Sobral/CE

d) Outros assuntos de interesse geral para o Evento.

Parágrafo Primeiro – No Congresso Técnico, terá direito a voz e voto o representante da unidade escolar, que esteja inscrita no Evento. Qualquer resolução tomada na realização do Congresso Técnico, será relatada em Ata e deverá ser aplicada na sua respectiva etapa. O Congresso Técnico poderá acontecer de maneira virtual.

CAPÍTULO XVI

DO FORMATO DE REALIZAÇÃO DOS JOGOS NO II FEJOESCRE

Artigo 25 – A realização dos jogos no **II FEJOESCRE** da CREDE 6, acontecerá no formato de eliminatória simples.

Artigo 26 - Os jogos terão seu início e horário fixados na tabela e divulgado, através dos boletins pela Comissão Organizadora, nos grupos de whatsapp da CREDE 6.

Parágrafo Primeiro - Todas as equipes participantes deverão estar no local de Jogo e em condição de jogar, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto.

Parágrafo Segundo – Será considerada perdedora por ausência (W x O), a equipe que não estiver no local de competição até 15 (quinze) minutos após o horário estipulado na tabela.

Parágrafo Terceiro – É de competência da Comissão Organizadora, cancelar, remarcar, adiar e/ou antecipar jogos de acordo com as necessidades do Evento

CAPÍTULO XVII

DAS NORMAS TÉCNICAS

Artigo 27 - Os jogos serão regidos pelas regras oficiais de cada modalidade, por suas respectivas confederações, e por adaptações já contidas neste regulamento.

Artigo 28 – Na modalidade futsal, quando houver empate no tempo de jogo entre 02 (duas) equipes, a decisão se dará, através da cobrança de penalidades. Uma partida de futsal será jogada em **dois tempos de 15 (quinze) minutos**.



Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE6|Sobral/CE

Artigo 29 – Na modalidade voleibol, cada partida terá no máximo três sets. **Cada set terá 21 pontos e o tie brak 15 (quinze) pontos.**

Artigo 30 - A cada dois cartões amarelos (vôlei e futsal), ou um cartão vermelho, o/a atleta será suspenso/a no próximo jogo se, a equipe avançar na sequência dos jogos.

CAPÍTULO XVIII

DA EQUIPE DE ARBITRAGEM

Artigo 31 - Os componentes da equipe de arbitragem do **II Festival de Jogos Esportivos da CREDE 6 - II FEJOESCRE** serão indicados, obrigatoriamente, e inscritos, pelas escolas participantes. Nenhuma equipe poderá recusar a indicação de árbitro.

CAPÍTULO XIX

DA PREMIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

Artigo 32 - Serão concedidos os seguintes prêmios às equipes participantes:

- **Medalhas:** para 1º, 2º e 3º colocadas;
- **Troféus:** para 1º e 2º colocadas.

Artigo 33 – Cada componente de equipe receberá certificado de 10 (dez) horas atividades. Cada componente de equipe e arbitro receberá certificado de 30 horas atividades.

CAPÍTULO XX

DAS SOLENIDADES DE ABERTURA

Art. 34 - As Solenidades de Abertura são consideradas momentos especiais para anunciar a concepção, finalidade e objetivos do II Festival de Jogos Esportivos da CREDE 6, manifestos nos capítulos I, II e III deste Regulamento.

Parágrafo Único: As solenidades de abertura acontecerão, simultaneamente, nas escolas sedes dos jogos esportivos. As Solenidades serão coordenadas por membros da Comissão Organizadora e delas tomarão parte os integrantes das comunidades escolares participantes.

CAPÍTULO XXI

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 6

Avenida Coronel José Euclides Ferreira Gomes, Nº 1398 – Bairro: Doutor Juvêncio de Andrade
CEP: 62.043-070 • Sobral/CE • Fone: (88) 3677. 4289 • Email: crede06@crede06.seduc.ce.gov.br

Site: www.crede06.seduc.ce.gov.br



Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE6|Sobral/CE

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 35 – A comunicação oficial do **II Festival de Jogos Esportivos da CREDE 6 - II FEJOESCRE** será disponibilizada nas redes sociais da CREDE 6, através de boletins oficiais.

Artigo 36 - Qualquer partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior, será realizada em horário a ser determinado pela Comissão Organizadora.

Artigo 37 - Os uniformes deverão obedecer ao que dispuser as regras de suas respectivas confederações, salvo no que for decidido pela Comissão Organizadora para o andamento do Evento.

Artigo 38 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Comissão Disciplinar e comunicadas às equipes escolares participantes.

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 6

Grupo de Trabalho da Educação Física na CREDE 6

II FESTIVAL DE JOGOS ESPORTIVOS DA CREDE 6 – II FEJOESCRE

Sobral, 17 de abril de 2026.

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 6

Avenida Coronel José Euclides Ferreira Gomes, Nº 1398 – Bairro: Doutor Juvêncio de Andrade
CEP: 62.043-070 • Sobral/CE • Fone: (88) 3677. 4289 • Email: crede06@crede06.seduc.ce.gov.br

Site: www.crede06.seduc.ce.gov.br

ANEXO I

CRONOGRAMA

Atividade	Datas
Lançamento do II Fejoescre	16 abril - Comitê de Gestores/as
Lançamento do Regulamento	17 de abril – Reunião meet, 14 às 15 horas
Mobilização escolas	16 a 21 de abril
Período de Inscrições	22 abril a 05 de maio
Congresso Técnico	12 de maio – às 8 horas
1º Fase Microrregional Futsal	16 de maio
1º Fase Microrregiões Voleibol	30 de maio
2º Fase Microrregional Futsal	06 de junho
2º Fase Microrregional Voleibol	13 de junho
3º Fase Finais Futsal e Voleibol	20 de junho

Obs: Cronograma sujeito a alterações nas data dos jogos.